

contas bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos mormente naquelas que recebem recursos públicos ou privados que tem fins assistenciais ou de interesse social;
CONSIDERANDO o Provimento em Conjunto nº 010/15-MP/PGJ/GCMP, publicado no Diário Oficial do Estado nº 32890, de 21 de maio de 2015, que define os documentos e modelos de demonstrações contábeis exigidos para prestação de contas finalísticas das entidades do terceiro setor sujeitas ao velamento e à fiscalização pelo Ministério Público do Estado do Pará e dá outras providências;
RESOLVE:
I) INSTAURAR procedimento administrativo preliminar para apuração finalística das contas da entidade de interesse social ASSOC. DOS MORADORES PASSAG. STA RITA E JOANA DARC relativa ao ano-calendário 2014;
II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro em livro próprio da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém;
III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado;
IV) NOTIFICAR o(a) Sr(a). LEONILDES SOARES DA SILVA, Responsável Legal do(a) ASSOC. DOS MORADORES PASSAG. STA RITA E JOANA DARC, a fim de apresentar, até o dia 30/08/2015, a prestação de contas do ano-calendário de 2014;
V) NOMEAR, sob compromisso para secretariar os trabalhos, atuando neste procedimento preliminar de prestação de contas, o(a) Sr(a). DOUGLAS JOSE DE PINHO ou ANTONIO MARCOS DA SILVA FERREIRA, Auxiliar de Administração do Ministério Público do Estado do Pará;
Após, voltem-me conclusos para novas deliberações.
Belém, 14 de Julho de 2015.
SAVIO RUI BRABO DE ARAUJO
Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

Protocolo 894852

AVISO Nº 029/2015-CSMP

Faço público, a quem interessar possa, que a 21ª Sessão Ordinária do Conselho Superior, realizar-se-á no dia 12 de novembro de 2015, às 9h, no Plenário “Procurador de Justiça Octávio Proença de Moraes”, no quarto andar do Edifício-Sede do Ministério Público do Estado do Pará, situado à Rua João Diogo nº 100, bairro da Cidade Velha, nesta cidade, para apreciação da pauta a seguir:

ITENS DA PAUTA:

1. Apreciação das Atas da 18ª e 19ª Sessões Ordinárias e 1ª e 2ª Sessões Extraordinárias, realizadas respectivamente em 24.09.2015, 15.10.2015, 18.06.2015 e 30.09.2015.
2. Julgamento de Processo:

2.1. Processo de Relatoria da Conselheira MARIA DA CONCEIÇÃO MATTOS DE SOUSA:

2.1.1. Processo nº 000181-012/2015

Requerente:

Frederico Antônio Lima de Oliveira

Requerido:

Conselho Superior Ministério Público do Estado do Pará

Origem:

Conselho Superior Ministério Público do Estado do Pará

Assunto:

Pedido de afastamento para frequentar Curso de Pós-Doutorado.

3. Julgamento de Certames:

3.1. Julgamento de Promoção à 2ª Entrância, para o cargo de 3º PJ DE ITAITUBA, pelo critério de ANTIGUIDADE - ED-026/2015 - Processo nº 048/2015/MP/CSMP.

3.3. Julgamento de Promoção à 2ª Entrância, para o cargo de 1º PJ DE XINGUARA, pelo critério de MERECIMENTO - ED-027/2015 - Processo nº 049/2015/MP/CSMP.

3.3. Julgamento de Promoção à 2ª Entrância, para o cargo de PJ DE TUCUMÃ, pelo critério de ANTIGUIDADE - ED-028/2015 - Processo nº 050/2015/MP/CSMP.

4. Apreciação de proposta de alteração da Resolução nº 005/2014/MP/CSMP, que dispõe sobre o procedimento de remessa ao Conselho Superior nos casos em que for apresentado declínio de atribuição em procedimentos extrajudiciais do Ministério Público.

5. Apreciação de proposta de edição de Súmula referente a reiteradas decisões do Órgão Colegiado no exame de procedimentos administrativos de acompanhamento de fiscalização ou cumprimento de cláusulas de termo de ajustamento de conduta que não tenham objeto específico apresentada pelo Exmo. Conselheiro, Dr. Nelson Pereira Medrado.

6. Apreciação de propostas de alteração da Resolução nº 003/2014/MP/CSMP, que dispõe sobre os critérios objetivos e o sistema de pontuação para aferição do merecimento dos

membros do Ministério Público do Estado do Pará nos concursos de remoção e promoção:

6.1. Proposta de alteração do Anexo I da Resolução nº 003/2014/MP/CSMP, apresentada pelo Exmo. Corregedor-Geral do Ministério Público, Dr. Adélio Mendes dos Santos.

6.2. Proposta de alteração da Resolução nº 003/2014/MP/CSMP, apresentada pelo Exmo. Conselheiro, Dr. Nelson Pereira Medrado.

6.3. Proposta de alteração da Resolução nº 003/2014/MP/CSMP, apresentada pela Exma. Conselheira, Dra. Rosa Maria Rodrigues Carvalho.

6.4. Proposta de alteração da Resolução nº 003/2014/MP/CSMP, apresentada pela Exma. Promotora de Justiça, Dra. Sabrina Mamede Napoleão Kalume (Protocolo nº 44600/2015).

7. O que ocorrer.

Belém, 5 de novembro de 2015.

ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO

Procuradora de Justiça

Secretária do Conselho Superior

Protocolo 894854

NOTIFICAÇÃO

Ilmo(a). Sr(a).

PATRICIA GUIMARAES NASSER

Responsável Legal do(a) ASSOC. E CULT. FRANCO BRAS. (ALIANCA FRANCESA)

Tv. Rui Barbosa, 1851, BATISTA CAMPOS - BELEM - PA - CEP: 66035-220

A 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial nos termos dos artigos 127 e 129 inciso II (serviços de relevância pública) da CF, a)rtigo 26, inciso I, alínea “a” da Lei nº 8.625/93 e dos artigos 3º do Decreto Lei nº 41 de 18/11/66 e art. 31 da Lei nº 8.742/93 (LOAS), NOTIFICA Vossa Senhoria a apresentar até o dia 30/08/2015, na sede desta Promotoria, sito na Rua João Diogo, 52, CEP 66015-160, Telefone: 4008-0448 ou 4008-0564, a PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICA DESSA ENTIDADE, REFERENTE AO ANO-CALENDÁRIO 2014.

VERBAS PÚBLICAS RECEBIDAS PELA ENTIDADE EM 2014

CONVENIENTE Nº DO CONVENIO VALOR (R\$)

SEDUC 3.700,00- Anual

FONTE: Portais de transparência até 31/12/2014.

A referida prestação de contas cujo roteiro de documentos encontra-se em anexo, deverá observar as normas legais e contábeis aplicadas às entidades sem fins lucrativos.

Cientifico-o(a) que a apresentação incompleta da documentação poderá importar em desaprovção das contas. Outrossim, informo que o não atendimento injustificado a esta notificação poderá sujeitar Vossa Senhoria as medidas legais cabíveis, inclusive a responsabilização por improbidade administrativa.

Belém, 14 de Julho de 2015.

SAVIO RUI BRABO DE ARAUJO

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL, FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

E EXTRAJUDICIAL

DA COMARCA DE BELÉM

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE

CONTAS FINALÍSTICAS

PORTARIA Nº 030/2015-PAPPCF/PJTFEISFRJE

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através da Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial com fundamento nas disposições constitucionais legais; CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atuação do Ministério Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementa ações visando o combate à corrupção e à improbidade administrativa, na utilização dos recursos destinados ao terceiro setor sobretudo àqueles disponibilizados às fundações de direito privado e às entidades de interesse social ou assistencial;
CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006, (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);
CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar, através da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial da Comarca de Belém, as entidades sociais que tenham sede ou atuem no município de Belém, nos moldes dos artigos 127, caput, e 129, II, III, VI e IX da Constituição Federal; o artigo 55, IV, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 06 de julho de 2006; os artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41, de 18 de novembro de 1966; Decisão do Conselho Nacional do

Ministério Público, Corregedoria Nacional, Reclamação Disciplinar

nº 1622/2011-16; artigo 16 da Resolução nº 020/2013-CPJ-MPPA, de 24 de outubro de 2013;

CONSIDERANDO o artigo 27 da Lei 12.101/2009, que estabelece atribuições ao Ministério Público para fiscalizar as entidades de interesse social portadoras do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS;

CONSIDERANDO que o múnus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução;

CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover procedimento administrativo de apuração finalística de contas bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos mormente naquelas que recebem recursos públicos ou privados que tem fins assistenciais ou de interesse social;

CONSIDERANDO o Provimento em Conjunto nº 010/15-MP/PGJ/GCMP, publicado no Diário Oficial do Estado nº 32890, de 21 de maio de 2015, que define os documentos e modelos de demonstrações contábeis exigidos para prestação de contas finalísticas das entidades do terceiro setor sujeitas ao velamento e à fiscalização pelo Ministério Público do Estado do Pará e dá outras providências;

RESOLVE:

I) INSTAURAR procedimento administrativo preliminar para apuração finalística das contas da entidade de interesse social ASSOC. E CULT. FRANCO BRAS. (ALIANCA FRANCESA) relativa ao ano-calendário 2014;

II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro em livro próprio da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial da Comarca de Belém;

III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado;

IV) NOTIFICAR o(a) Sr(a). Patricia Guimaraes Nasser, Responsável Legal do(a) ASSOC. E CULT. FRANCO BRAS. (ALIANCA FRANCESA), a fim de apresentar, até o dia 30/08/2015, a prestação de contas do ano-calendário de 2014;

V) NOMEAR, sob compromisso para secretariar os trabalhos, atuando neste procedimento preliminar de prestação de contas, o(a) Sr(a). DOUGLAS JOSE DE PINHO ou ANTONIO MARCOS

DA SILVA FERREIRA, Auxiliar de Administração do Ministério Público do Estado do Pará;

Após, voltem-me conclusos para novas deliberações.

Belém, 14 de Julho de 2015.

SAVIO RUI BRABO DE ARAUJO

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

Protocolo 894858

NOTIFICAÇÃO

Ilmo(a). Sr(a).

DOMINGOS JORGE RAMOS SALES

Responsável Legal do(a) ASSOC. MUSICAL DA AMAZONIA Conj. Panorama XXI - QD 14 - Casa 08, MARAMBAIA - BELEM - PA - CEP: 66640-055

A 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial nos termos dos artigos 127 e 129 inciso II (serviços de relevância pública) da CF, artigo 26, inciso I, alínea “a” da Lei nº 8.625/93 e dos artigos 3º do Decreto Lei nº 41 de 18/11/66 e art. 31 da Lei nº 8.742/93 (LOAS), NOTIFICA Vossa Senhoria a apresentar até o dia 30/08/2015, na

sede desta Promotoria, sito na Rua João Diogo, 52, CEP 66015-160, Telefone: 4008-0448 ou 4008-0564, a PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICA DESSA ENTIDADE, REFERENTE AO ANO-CALENDÁRIO 2014.

VERBAS PÚBLICAS RECEBIDAS PELA ENTIDADE EM 2014

CONVENIENTE Nº DO CONVENIO VALOR (R\$)

IAP 236.625,00- Anual

FONTE: Portais de transparência até 31/12/2014.

A referida prestação de contas cujo roteiro de documentos encontra-se em anexo, deverá observar as normas legais econtábeis aplicadas às entidades sem fins lucrativos. Cientifico-o(a) que a apresentação incompleta da documentação poderá importar em desaprovção das contas. Outrossim, informo que o não atendimento injustificado a esta notificação poderá sujeitar Vossa Senhoria as medidas legais cabíveis, inclusive a responsabilização por improbidade